**CHAMAMENTO SELEÇÃO PÚBLICO Nº 06/2016**

**XV FEIRA INTERESTADULA DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DE GUARAPARI**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de inscrição e seleção de interessados em participar da XV FEIRA INTERESTADUAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DE GUARAPARI.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- O presente Chamamento tem por objetivo selecionar Associações de Artesãos e artesãos individuais com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço de 177 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo, durante a XV Feira Interestadual de Negócios do Artesanato de Guarapari, no período de 27 de dezembro de 2016 a 22 de janeiro de 2017- Local: Praça Ciriaco Ramalhete no Centro de Guarapari.

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, alimentação e alojamento

1. **DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Serão disponibilizadas para esta seleção, oportunidades para artesãos individuais e/ ou Associações de Artesãos.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderá participar da seleção:

I – artesão individual que:

1. seja maior de 18 anos;
2. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

 II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

a. tenha sido legalmente constituída; e

b. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

3.2 - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II), desde que o indicado seja artesão e que tenha sido selecionado para o mesmo evento.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

* Carteira do SICAB;
* fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico;
* comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

* Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas;
* carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
* fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
* comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
1. **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:**
* Os produtos a serem comercializados, deverão atender os critérios estabelecidos pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB;
* Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas.
* Criatividade (originalidade, não seguindo ~~as~~ normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).e materiais daquela região).
* Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
* Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).
* Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)., e consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).

* 1. - As inscrições serão realizadas na **SETADES e** por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço  *artesanato@setades.es.gov.br*, das **0h do dia 21 de dezembro de 2016 até às 18 horas do dia 22na SETADES e no Site da SETADES, até 23 de dezembro de 2016,** com o seguinte assunto: **XV Feira Interestadual de Negócios do Artesanato de Guarapari e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.**

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

6.2 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

6.3 - Cada entidade deverá indicar , entre seus artesãos , um artesão para representa-la na referida Feira.

6.4 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual e pela organização do evento.

6.5 - A inscrição implicam no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

6.6 - Poderá a organização do evento e seus colaboradores alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.

6.7 - Caso o produto do artesão não se enquadre nos critérios e classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado do evento, sem a restituição de qualquer ônus.

6.8 - O preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição, não garante ao artesão expor o produto inscrito.

6.9 - Após o preenchimento da ficha de Pré Inscrição o produto será analisado pela equipe técnica da Coordenação Estadual de Artesanato da SETADES.

6.10 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças.

Vitória, 20 de dezembro de 2016.

***CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI***

*SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

*RESPONDENDO*

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  |
| Período de comercialização: 27 de dezembro 2016 A 22 DE JANEIRO DE 2017 |
| Local: GUARAPARI -ES  |
|   |  |   |
| **1) Identificação do Artesão** |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_  |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Não |
| **2) Identificação da Produção**  |
| Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica  |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |
|  |
| **3) Informações Complementares**  |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) não  |
|  |  |   |
|  |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção  |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros  |
|   |  |   |
|  |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
|  |
|   |  |   |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
|  |
|  |  |   |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não |
|  |  |   |
|  |
|   |  |   |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |

ANEXO II

PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA*

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura